



Portaria (Presidência) Nº 502/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE

Recompõe o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para o biênio 2025/2026.

O Excelentíssimo Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TJPI nº 232/2021, de 05 de julho de 2021, que dispõe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, sobre o Sistema de Gestão de Segurança da Informação - SGSI e a Política de Segurança da Informação – PSI;

CONSIDERANDO a Decisão 2063 ([6464059](#)), constante nos autos do processo SEI nº 25.0.000010694-4;

R E S O L V E :

Art. 1º Recompôr o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

I - Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Matrícula: **30847**, que atuará como Presidente do Comitê, na qualidade de Desembargador indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

II - Maurício Machado Queiroz Ribeiro, Matrícula: **3915**, Juiz de Direito, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Matrícula: **1190**, Juiz de direito, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - Otacilia Graziella Pires de Araújo Cabral, Matrícula: **27062** - Secretária-Geral;

V - Sávio Mota Carneiro, Matrícula: **1670**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Giovanni Lima de Castro, Matrícula: **28631**, Coordenador de Infraestrutura de TIC;

VII - Ernani Moura Lima, Matrícula: **30267**, Chefe da Seção de Segurança da Informação.

Art. 2º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos presentes, devendo ser consignadas as posições em contrário, devidamente motivadas.

§1º Nas ausências do Presidente do Comitê, atuará como seu substituto o Juiz Auxiliar da Presidência.

§2º O Presidente do Comitê designará suplentes dentre os demais integrantes, ressalvados os servidores indicados em razão de seus cargos de direção, que serão substituídos, durante seus afastamentos e licenças, pelos substitutos formais designados por ato da Presidência.

§3º Caso a Presidência do Tribunal de Justiça não designe formalmente substitutos para os servidores indicados em razão de seus cargos de direção, suas ausências serão registradas nas deliberações.

§4º Em caso de empate nas votações de matérias submetidas ao Comitê, o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 3º Compete ao Coordenador de Infraestrutura de TIC e ao Chefe da Seção de Segurança da Informação estabelecer e revisar, periodicamente, o plano de continuidade de TIC disciplinado por normativo específico.

Art. 4º O funcionamento do CGSI tem por objetivo monitorar e gerenciar, inclusive durante os desastres, o plano de continuidade de TIC, os Protocolos de Prevenção a Incidentes, o Gerenciamento de Crises e o Protocolo de Investigação de ilícitos Cibernéticos.

Art. 5º O Comitê poderá contar com o apoio das áreas técnicas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí sempre que necessário, mediante solicitação, para a execução de suas competências.

Art. 6º Os integrantes do Comitê exercerão suas funções de forma honorífica e não remunerada, sem prejuízo das atribuições administrativas ou jurisdicionais inerentes aos seus cargos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria (Presidência) Nº 2043/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de setembro de 2023 ([4708829](#)).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 10 de fevereiro de 2025.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 10/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6464062** e o código CRC **8A084059**.



Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Portaria (Presidência) 502 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 9994 em 10/02/2025, na seção EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA, página 7, e publicado(a) em 11/02/2025.

Acesso ao documento: [Diário 9994](#)